



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0601/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria de Trânsito -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
CARTA CONVITE Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Dimaq Campotrat Dourados Comercio de

Peças Ltda

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças a serem utilizadas em reposição na manutenção de diversas máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 012/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 163.728,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Manutenção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados – MS, 25 de Maio de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Juliana Palaver – Representante da Empresa

DECRETO

DECRETO Nº 040/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Suspende a realização de Audiências Públicas presenciais e institui exclusivamente a modalidade online durante o período de emergência reconhecida em virtude da pandemia da COVID-19.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul reconheceu o estado de calamidade pública e o município de Glória de Dourados/MS decretou situação de emergência, em razão do aumento de casos de coronavírus (COVID-19);

Considerando que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

Considerando a necessidade de precaução e afastamento social, com o objetivo de mitigar o risco de contaminação pela COVID-19;

Considerando que apesar da pandemia, existe a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a realização de Audiências Públicas presenciais no âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a situação de emergência decretada no Município de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Fica instituída exclusivamente a modalidade online para a realização das Audiências Públicas necessárias ao cumprimento das normas vigentes.

Parágrafo único. Estas deverão ser efetivadas por meio de solução tecnológica que viabilize a discussão da matéria de forma interativa entre os membros da Administração Pública e os interessados.

Art. 3º. Caberá a SEGEPU – Secretaria Municipal de Gestão Pública:

§ 1º. Promover por meio dos veículos oficiais do Município, a convocação da população através de comunicado específico, para participar da Audiência Pública, em consonância com o art. 2º deste Decreto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

§ 2º. Registrar todas as informações e pontos discutidos na ata correspondente a cada Audiência Pública realizada;

§ 3º. Gerir a preparação da plataforma eletrônica para a realização das Audiências Públicas na modalidade online, bem como a sua coordenação, acompanhamento e manutenção;

§ 4º. Publicar o material da Audiência Pública online no Portal Eletrônico do Município, bem como manter exemplar do material na íntegra em sua sede para consulta;

Art. 4º. O regulamento e procedimento completo de cada Audiência Pública a ser realizada na modalidade online será disponibilizado com o seu COMUNICADO específico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 28 de maio de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal